



# RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EXERCÍCIO DE 2017



Outubro de 2019



## FICHA TÉCNICA

---

**“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2017”**

**outubro de 2019**

é uma publicação da

**Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial**

Presença na Internet: [www.utam.gov.pt](http://www.utam.gov.pt)

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



## Índice

<b>1</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>ANTECEDENTES</b> .....	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE POR ENTIDADE</b> .....	<b>11</b>
4.1.	Situação inicial.....	11
4.2.	Situação final.....	13
4.3.	Evolução face ao período homólogo.....	16
<b>5</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
5.1.	Situação inicial.....	17
5.2.	Situação final.....	21
5.3.	Evolução face ao período homólogo.....	26
<b>ANEXOS</b>	.....	<b>28</b>
<b>A.</b>	<b>EMPRESAS CONSIDERAS</b> .....	<b>28</b>
<b>B.</b>	<b>ANÁLISE POR EMPRESA</b> .....	<b>30</b>
<b>C.</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>33</b>



## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)....	11
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final) .....	13
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)...	18
Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial) .....	19
Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial) .....	20
Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final) .....	21
Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final).....	22
Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final).....	25
Tabela 9 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS .....	30
Tabela 10 – Taxa de cumprimento por instrução .....	33



## Índice de Figuras

<b>Figura 1</b> – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior .....	8
<b>Figura 2</b> – Cumprimento do dever de apresentação do RGS.....	8
<b>Figura 3</b> – Conclusão da análise da UTAM .....	9
<b>Figura 4</b> – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão ....	10
<b>Figura 5</b> – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação ..	10
<b>Figura 6</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) .....	11
<b>Figura 7</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial) .....	12
<b>Figura 8</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial).....	12
<b>Figura 9</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final).....	13
<b>Figura 10</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	14
<b>Figura 11</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	15
<b>Figura 12</b> – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) .....	16
<b>Figura 13</b> – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final) .....	16
<b>Figura 14</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) .....	17
<b>Figura 15</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final).....	21
<b>Figura 16</b> – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) .....	26
<b>Figura 17</b> – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final) .....	27

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro<sup>1</sup>. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo**. O presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2017” – outubro de 2019**, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 114 empresas do Setor Empresarial do Estado que até 31 de dezembro de 2018 deram cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2017”**.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das empresas no que se refere às obrigações de divulgação de informação, e um segundo, associado ao grau de cumprimento das instruções sobre o governo da sociedade. Na ótica das empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas. No geral, tem-se por positiva a evolução observada entre as duas fases sobre as quais incidiu a abordagem que esteve na base da preparação deste relatório.

A presente edição do relatório anual inclui a identificação das 16 empresas que relativamente ao exercício de 2017 não só viram a proposta de Plano de Atividades e Orçamento 2017-2019 ser objeto de relatório de análise da Unidade Técnica sugerindo a aprovação, o qual mereceu despacho de concordância pelo membro do Governo responsável pela área das finanças como, cumulativamente, adotaram ou aderiram a um código de ética ou de conduta e dispunham de um Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, tendo elaborado o respetivo relatório anual de execução.

---

<sup>1</sup> Alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

## 2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), constante do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este diploma operou uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial, contempla as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

Assim, de acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência. Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) que, tal como referido no preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, *“assume uma relevante importância nos dias de hoje, em que a complexidade dos desafios com que se defronta o Estado, numa dupla vertente de prestação de serviços públicos de qualidade e com eficiência e economia de custos, exige especial cuidado na tomada de decisões estratégicas, a par da gestão corrente das empresas do universo público”*. A UTAM surgiu com a missão de prestar apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão aplicada no SPE, e para assegurar a monitorização e a avaliação de boas práticas de governação, tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições previstas no RJSPE, cabe à UTAM: i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e, iii) elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.

Fruto da troca de experiências encetada em agosto de 2014, designadamente através da prestação de apoio técnico no exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), e da interação desde então estabelecida com os intervenientes no processo, a UTAM atualizou o Manual e o correspondente Modelo para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2017, que publicitou através do seu sítio na *Internet*.

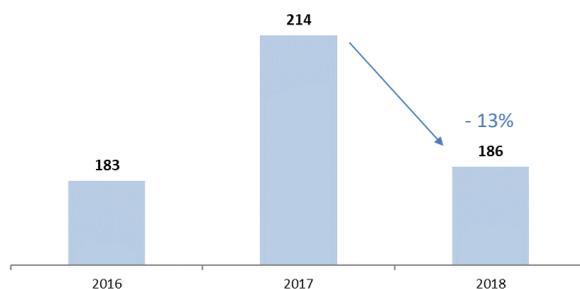
Com a edição do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2017” – outubro de 2019**, dá-se expressão efetiva às atribuições da UTAM cometidas através da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro.

### 3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível na plataforma de recolha de informação das empresas do SEE – o Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) –, constata-se que o número de empresas com relatórios de governo societário (RGS) apresentados, de 2017 para 2018 aumentou cerca de dois por cento.

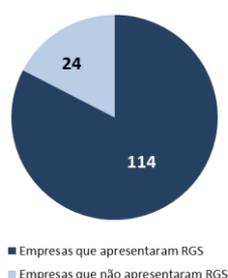
A totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas empresas traduz-se numa redução dos documentos analisados e, conseqüentemente, do número de relatórios produzidos por esta unidade técnica, em cerca de treze por cento. Na Figura 1 abaixo, é perceptível a referida diminuição de 2017 para 2018. Cumpre salientar que a diminuição ocorrida resulta maioritariamente de uma menor necessidade de reformulação dos documentos por parte das empresas, face ao ocorrido durante o exercício de 2017 – a média do número de versões dos relatórios apresentados por empresa diminuiu de 2,06 para 1,77.

**Figura 1** – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior



A preparação do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2017” – outubro de 2019** assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 114 empresas do SEE, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2017”** (RGS 2017), identificadas no Anexo **“A. EMPRESAS CONSIDERADAS”**.

**Figura 2** – Cumprimento do dever de apresentação do RGS<sup>2</sup>



<sup>2</sup> À data da 2018-12-31.

A DGTF é titular da função acionista em 82 das mencionadas empresas do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A., que por sua vez é titular da função acionista noutras 31 empresas. As referidas 113 empresas, em conjunto com 1 outra entidade detida por organismos públicos, perfazem o total das 114 unidades que apresentaram o respetivo RGS. A estas somam-se outras 24 entidades que, no quadro das disposições do RJSPE estão obrigadas à apresentação de um RGS.

No referido processo de avaliação, consignado através dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE elaborados pela UTAM, teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das empresas vertida no correspondente RGS 2017, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da empresa na *internet*.

Este “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2017**” – outubro de 2019 reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 29 de dezembro de 2018.

A 29 de dezembro, o já mencionado conjunto de 114 empresas apresentou um total de 186 versões de RGS 2017. Destes, 79 empresas (69%) submeteram versões do respetivo RGS 2017 que, segundo a UTAM, se consideraram como estando em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista<sup>3</sup>, como se constata na Figura 4.

**Figura 3** – Conclusão da análise da UTAM

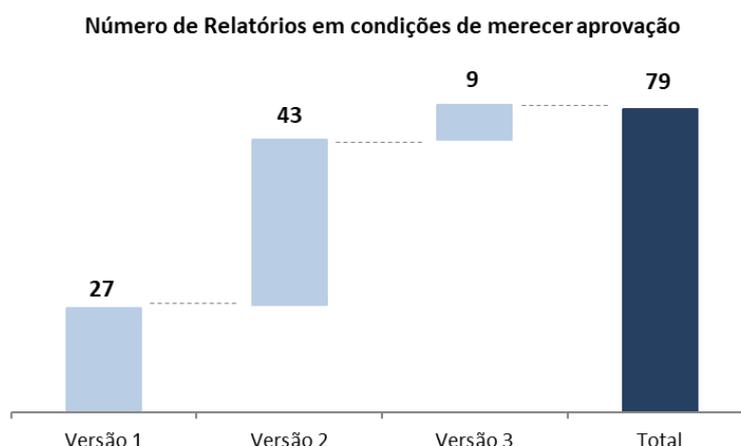


Das 79 empresas cujos RGS 2017 se considerou estarem em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista, submeteram 27 delas uma versão cada, 43 duas versões cada e 9 das empresas três versões cada.

---

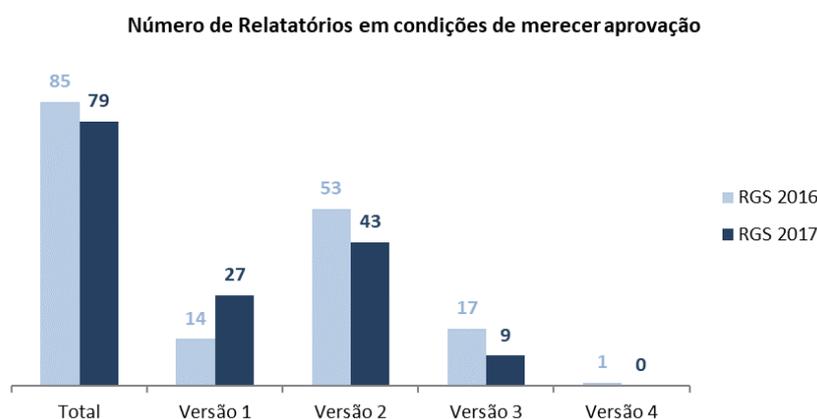
<sup>3</sup> O que não significa que o documento em apreço se mostrasse completamente isento de lacunas.

**Figura 4** – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão



Para efeitos comparativos, tendo em conta os relatórios emitidos até final de dezembro de 2018, a Figura 5 abaixo apresenta a evolução do número de RGS referentes a 2016 considerados pela UTAM como estando em condições de merecer aprovação. Da Figura cumpre salientar dois aspetos: i) uma redução de cerca de 7% do número de RGS que se encontravam em condições de merecer aprovação; ii) um aumento de cerca de 93% do número de relatórios das empresas que foram considerados com condições de merecer aprovação com base na primeira versão do documento.

**Figura 5** – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação



O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 114 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do ponto 4, relacionado com o grau de cumprimento das obrigações de divulgação de informação, e um segundo, tratado no ponto 5, associado às instruções<sup>4</sup> sobre os aspetos do governo da sociedade a que as empresas se deviam reportar nos seus relatórios.

Em ambos os casos, isto é, na ótica da informação prestada pelas empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou

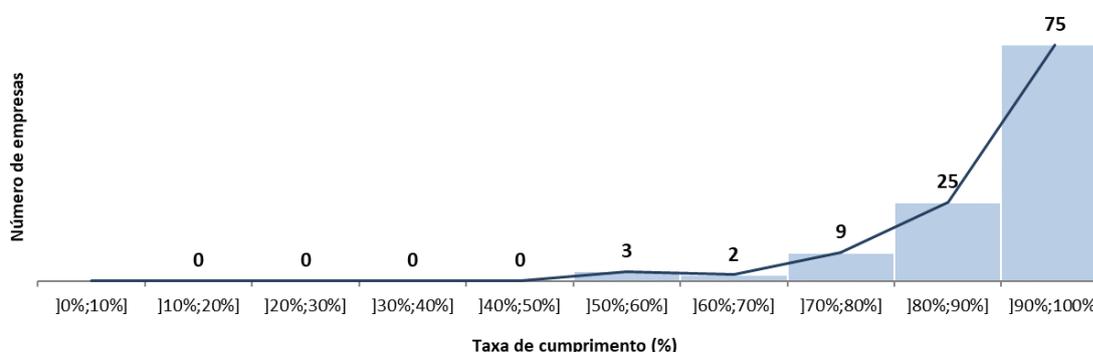
<sup>4</sup> Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em cento e onze itens.

designar como “*Situação inicial*” e “*Situação final*”. A “*Situação inicial*” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiras versões dos documentos que as empresas submeteram. A “*Situação final*” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das empresas na mais atual das versões submetidas a apreciação. Em cada um dos pontos (4 e 5) uma terceira secção incide sobre a evolução face ao período homólogo.

## 4 ANÁLISE POR EMPRESA

### 4.1. Situação inicial

**Figura 6** – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) das obrigações de divulgação



**Tabela 1** – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

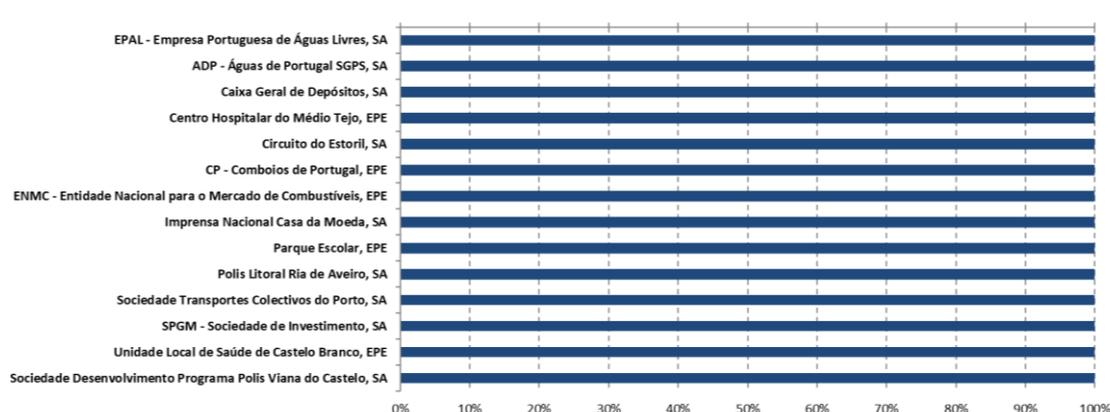
Média	93%
Mediana	95%
Desvio-padrão	0,10
Variância da amostra	0,01
Curtose	3,34
Assimetria	-1,75
Mínimo	53%
Máximo	100%
Amplitude	0,47
Q1	87%
Q3	98%
Intervalo IQ	0,11

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das obrigações de divulgação na ordem dos 93%. A taxa mínima de cumprimento foi de 53%, registada pela Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada por 14 empresas<sup>5</sup>, o que traduz uma

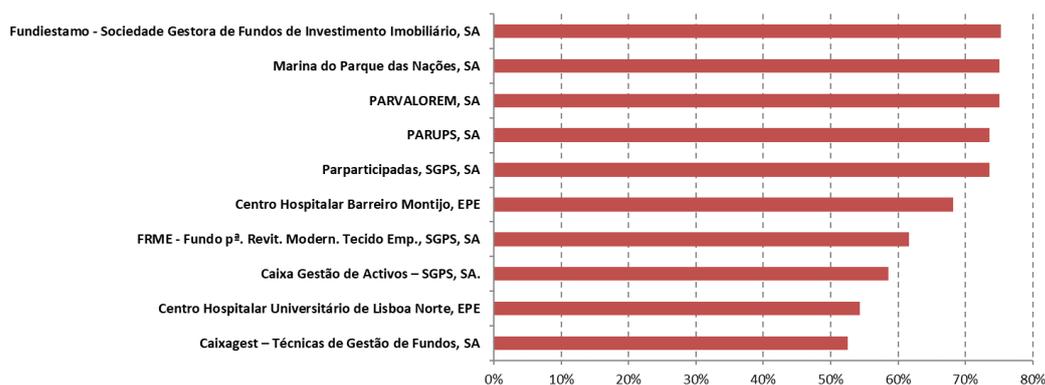
<sup>5</sup> EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., ADP - Águas de Portugal SGPS, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., Circuito do Estoril, S.A., CP - Comboios de

amplitude total de 47 pontos percentuais (p.p.). Um quarto das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 87%, enquanto que as 25% empresas com melhor desempenho registaram uma taxa de cumprimento superior a 98%<sup>6</sup>, o que resulta num intervalo interquartis de 11 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 10 p.p., o que representa menos de um sexto da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média.

**Figura 7** – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



**Figura 8** – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



Portugal, E.P.E., ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. hoje denominada ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE., Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A., Parque Escolar, E.P.E., Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A., SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. e VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

<sup>6</sup> O que significa que o intervalo interquartis é muito reduzido, visto as empresas estarem massificadas nos extremos direito das frequências (alta taxa de cumprimento).

## 4.2. Situação final

Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

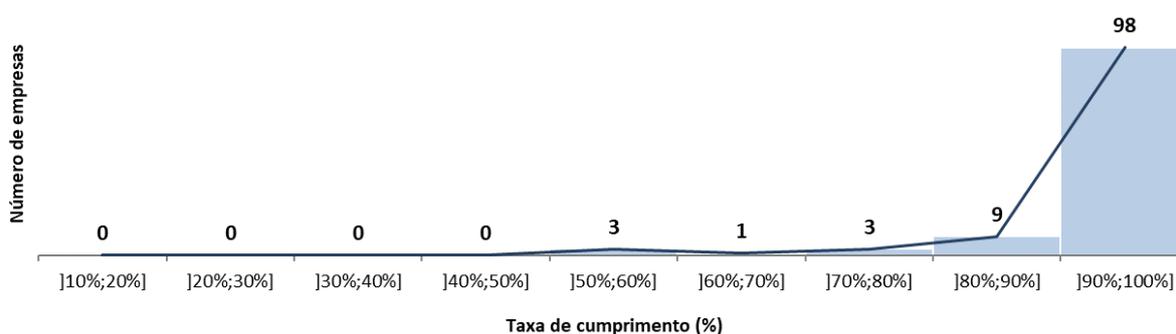


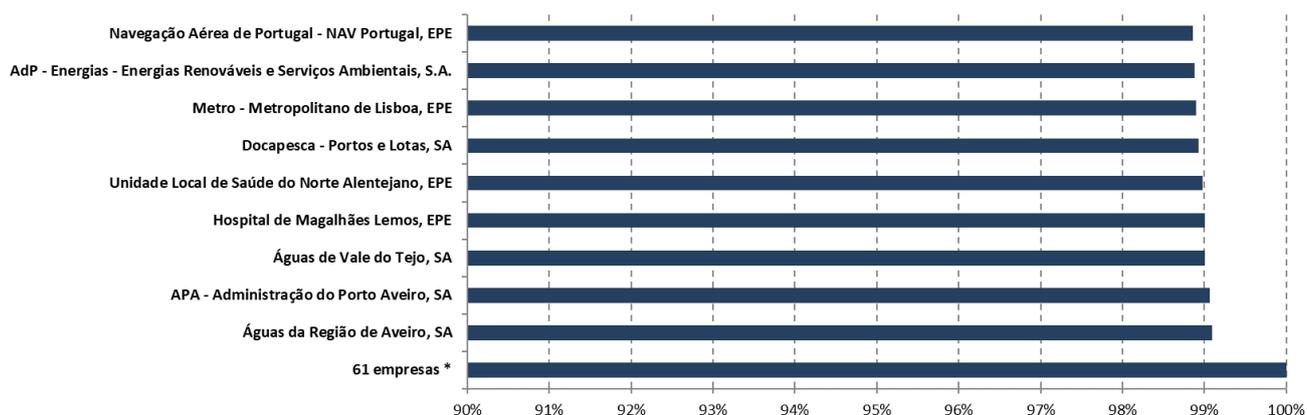
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

Média	96%
Mediana	100%
Desvio-padrão	0,09
Variância da amostra	0,01
Curtose	10,36
Assimetria	-3,11
Mínimo	53%
Máximo	100%
Amplitude	0,47
Q1	96%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,04

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 96%, valor próximo do máximo de 100%. A taxa mínima manteve-se em 53%, registada pela Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. Já a taxa máxima de cumprimento, de 100%, passou a ser registada por 61 empresas. O valor do primeiro quartil aumentou de 87% para 96% e o do terceiro quartil de 98% para 100% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão diminuiu 1 p.p. para cerca de 9 p.p. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média<sup>7</sup>. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma apresentado na Figura 9, onde é visível uma concentração de empresas com taxas de cumprimento acima dos 90%. O coeficiente de curtose registou um forte aumento, situando-se agora próximo de 10, o que é indicativo de uma forte concentração de valores em torno da média.

<sup>7</sup> Note-se, em todo o caso, que como foi referido 75% das empresas cumprem 96% ou mais das obrigações.

**Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)**



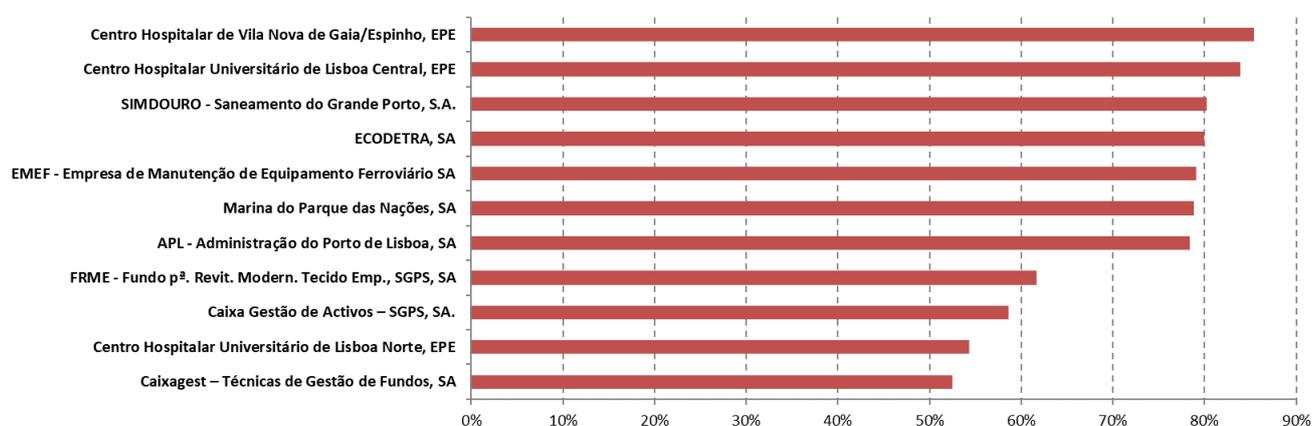
\* 61 empresas - Águas do Douro e Paiva, S.A.; ADP - Águas de Portugal SGPS, SA; EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA; APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA; APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA; APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA; Baía do Tejo, SA; Caixa Geral de Depósitos, SA; Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE; Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE; Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE; Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE; Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE; Circuito do Estoril, SA; Companhia das Lezírias, SA; CostaPolis - Soc. Desenvolvimento Programa Polis Costa Caparica, SA; CP - Comboios de Portugal, EPE; EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, SA; EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, SA; ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE, presentemente denominada ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.; Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA; Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE; Hospital Santa Maria Maior, EPE; Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA; IP - Infraestruturas de Portugal, SA; Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE; Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE; Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA; Margueira - Soc. Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, SA; MARB - Mercado Abastecedor da Região de Braga, SA; MARÉ - Mercado Abastecedor da Região de Évora, SA; MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA; Metro do Mondego, SA; Metro do Porto, SA; Parparticipadas, SGPS, SA; Parpública - Participações Públicas, SGPS, SA; Parque Escolar, EPE; Parques de Sintra - Monte da Lua, SA; PARUPS, SA; PARVALOREM, SA; PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, SA; Polis Litoral Norte, SA; Polis Litoral Ria de Aveiro, SA; Polis Litoral Sudoeste, SA; Portugal Capital Ventures, SCR, SA; Sage secur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, SA; SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, SA (em liquidação); SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, SA; Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, SA; Sociedade Transportes Colectivos do Porto, SA; SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, SA; SPGM - Sociedade de Investimento, SA; SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE; Teatro Nacional D. Maria II, EPE; Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE; Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE; Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE; Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE; VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, SA

Entende-se digna de registo a conclusão de que, no quadro da apresentação dos respetivos RGS 2016, 39 das empresas referidas também já haviam estado incluídas no conjunto das empresas com uma taxa de cumprimento das instruções (situação final) igual a 100%, a saber:

Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.; Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.; Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.; Companhia das Lezírias, S.A.; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.; Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE; Parque Escolar, E.P.E.; ADP - Águas de Portugal SGPS, S.A.; EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Caixa Geral de

Depósitos, S.A.; Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.; CP – Comboios de Portugal, E.P.E.; EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.; EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.; Fundiastamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.; Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE; Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Margueira – Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.; Metro do Mondego, S.A.; Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A.; PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.; Polis Litoral Norte SA; Polis Litoral Ria de Aveiro SA; Polis Litoral Sudoeste SA; Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.; Sage secur – Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.; SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.; SIMAB – Sociedade Instaladora Mercados Abastecedores, S.A.; SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.; Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.; Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.; Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.; APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.; Metro do Porto, S.A.; PARUPS, S.A.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; SOFID – Soc. para o Finan. do Desenv., Instituição financeira de crédito, S.A.

**Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)**



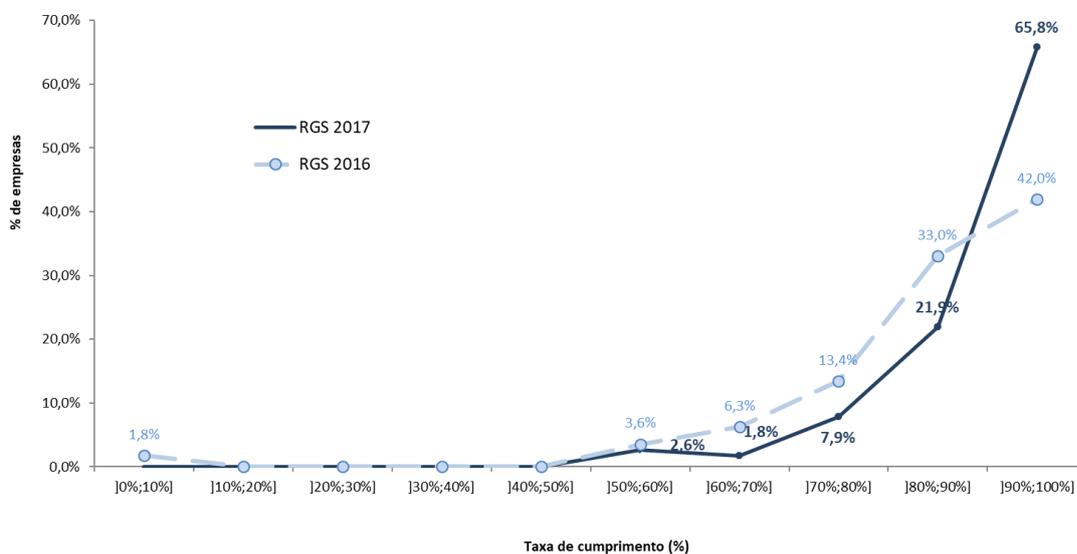
Por referência ao que se constatou a propósito da apresentação dos RGS 2016 pelas empresas, conclui-se que apenas o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E. se manteve entre as empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final). Saliente-se, contudo que a empresa apresentou uma taxa de cumprimento superior à verificada no exercício anterior.

### 4.3. Evolução face ao período homólogo

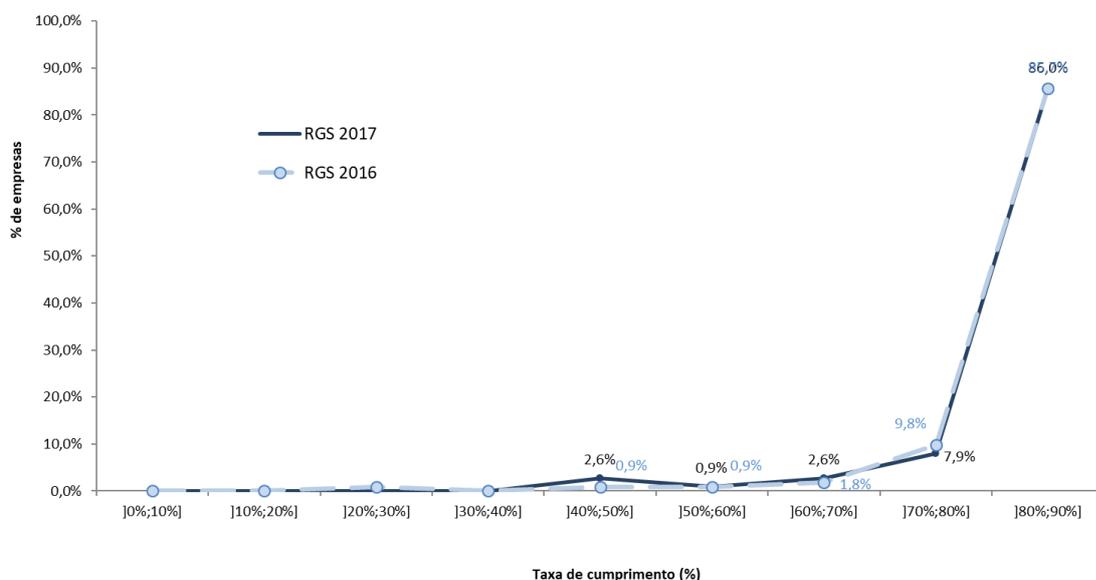
Face ao que se pode observar na Figura 12, abaixo, verificou-se uma clara evolução da taxa de cumprimento das empresas no que se refere à primeira versão de RGS 2017 apresentada, tendo 66% das empresas registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2017, o que compara com uma taxa de 42% no RGS 2016.

Em termos da evolução da taxa de cumprimento na última versão de RGS 2017 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 13 abaixo, não se verificou uma diferença assinalável face ao cenário ocorrido no RGS 2016. No entanto, tenha-se em consideração que no que se refere ao RGS 2017 nenhuma empresa chegou a apresentar uma versão 4 do documento, situação que se verificou no RGS 2016.

**Figura 12** – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)



**Figura 13** – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)



#### 4.4. Artigos 43.º, 46.º e 47.º do RJSPE

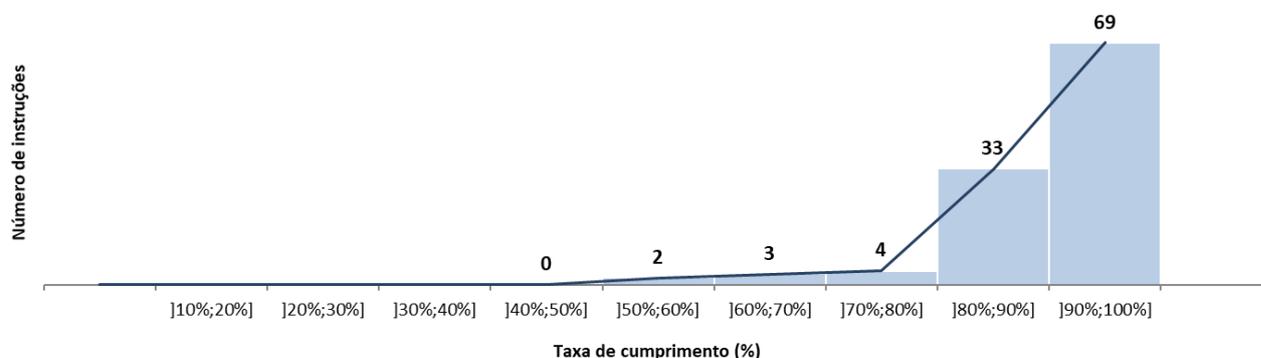
No que se refere a boas práticas de governo societário, a seguir se inclui a identificação das 16 empresas que relativamente ao exercício de 2017 não só viram a proposta de Plano de Atividades e Orçamento 2017-2019 ser objeto de relatório de análise da Unidade Técnica sugerindo a aprovação, o qual mereceu despacho de concordância pelo membro do Governo responsável pela área das finanças como, cumulativamente, adotaram ou aderiram a um código de ética ou de conduta e dispunham de um Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, tendo elaborado o respetivo relatório anual de execução:

- AdP - AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.
- AdP - AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.
- Baía do Tejo, S.A.
- Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária S.A.
- Docapesca - Portos e Lotas, S.A.
- Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.
- Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.
- Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.
- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.
- Metro - Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
- Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.
- Parque Escolar, E.P.E.
- Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.
- PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.
- SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, S.A.
- SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

## 5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

### 5.1. Situação inicial

Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)



**Tabela 3** – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

Média	91%
Mediana	94%
Desvio-padrão	0,09
Variância da amostra	0,01
Curtose	3,68
Assimetria	-1,80
Mínimo	58%
Máximo	100%
Amplitude	0,42
Q1	87%
Q3	97%
Intervalo IQ	0,09

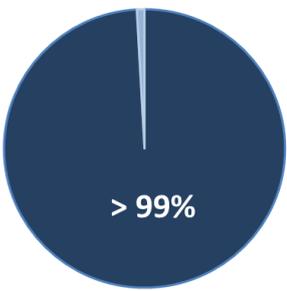
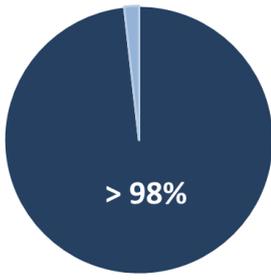
Na primeira versão do Relatório de Governo Societário a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 91%. A taxa mínima de cumprimento foi de 58%, registada na instrução referente ao código de ética<sup>8</sup> e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada nas instruções “II.A.1.a) *Indicação da missão e da forma como é prosseguida; VII.D.5) Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral; VIII.2.c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros); X.2) Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*”, o que traduz uma amplitude total de 42 p.p.. Sobre um quarto das instruções recaiu uma taxa de cumprimento inferior a 87%, enquanto que 25% de instruções registaram uma taxa de cumprimento superior a 97%, o que resulta num intervalo interquartis de 10 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 9 p.p., o que representa aproximadamente 10% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo (e próximo de 100%). O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções

---

<sup>8</sup> “VI.C.2) *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”*”

com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média (e de 100%).

**Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>II.A.1.a)</b> Indicação da missão e da forma como é prosseguida;</p> <p><b>VII.D.5)</b> Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral;</p> <p><b>VIII.2.c)</b> Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros);</p> <p><b>X.2)</b> Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.</p>	 <p>100%</p>
<p><b>II.A.1)</b> Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa;</p> <p><b>VI.B.1)</b> Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade);</p> <p><b>VI.B.2)</b> Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida;</p> <p><b>VII.C.1)</b> Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.</p> <p><b>V.E.3)</b> Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.</p>	 <p>&gt; 99%</p>
<p><b>III.A.2)</b> Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações</p> <p><b>VI.F.1)</b> Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade</p> <p><b>II.A.1.c)</b> Indicação dos valores que orientam a entidade</p>	 <p>&gt; 98%</p>

Instrução	Taxa de cumprimento
<b>VII.A.2)</b> Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	
<b>IX.2)</b> Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	
<b>V.C.8.b)</b> Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	

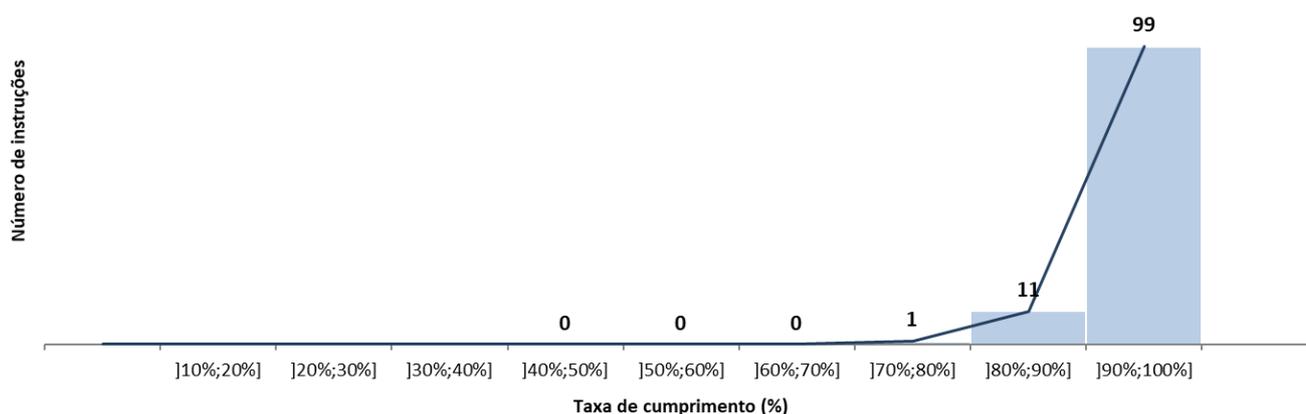
**Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>VI.C.2)</b> Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.</p> <p><b>XI.1)</b> Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).</p>	<p>A pie chart with a dark red segment representing less than 60% of the total, and a light red segment representing the remainder. The text "&lt; 60%" is written inside the dark red segment.</p>
<p><b>XI.3)</b> Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.</p> <p><b>XI.5)</b> Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2016 por parte dos titulares da função acionista.</p>	<p>A pie chart with a dark red segment representing less than 70% of the total, and a light red segment representing the remainder. The text "&lt; 70%" is written inside the dark red segment.</p>

Instrução	Taxa de cumprimento
<b>VI.E.c)</b> Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.	
<b>V.C.5)</b> Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	
<b>XI.4)</b> Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.	

## 5.2. Situação final

**Figura 15** – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)



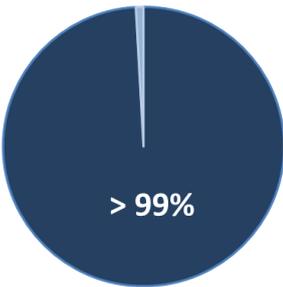
**Tabela 6** – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

Média	95%
Mediana	97%
Desvio-padrão	0,04
Variância da amostra	0,00
Curtose	3,46
Assimetria	-1,77
Mínimo	79%
Máximo	100%
Amplitude	0,21
Q1	94%
Q3	98%
Intervalo IQ	0,04

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 95%, valor superior aos 91%

registados na primeira versão, o que traduz um maior grau de cumprimento das instruções por parte das empresas. Entre a situação inicial e a situação final, a taxa mínima de cumprimento aumentou para os 79%, o valor do primeiro quartil aumentou de 87% para 94% e o do terceiro quartil aumentou de 97% para 98%. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções, medida pelo desvio padrão, diminuiu para metade do valor registado na situação inicial, de 9 p.p. para 4 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções com níveis de cumprimento superiores à média. Quanto ao coeficiente de curtose, este indicador diminuiu de 3,68 (versão inicial) para 3,46, o que indica uma diminuição da concentração de valores em torno da média.

**Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>I.A.1)</b> Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017;</p> <p><b>II.A.1.a)</b> Indicação da missão e da forma como é prosseguida;</p> <p><b>V.E.4)</b> Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável;</p> <p><b>VII.A.1)</b> Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade;</p> <p><b>VII.C.1)</b> Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização;</p> <p><b>VII.D.6)</b> Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral;</p> <p><b>VIII.2.c)</b> Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros);</p> <p><b>X.2)</b> Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.</p>	 <p>100%</p>
<p><b>II.A.1)</b> Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa;</p> <p><b>V.A.1)</b> Identificação do modelo de governo adotado;</p> <p><b>VI.B.1)</b> Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os</p>	 <p>&gt; 99%</p>

---

**Instrução****Taxa de cumprimento**

---

investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade);

**VI.A.3)** Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional;

**VI.B.2)** Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida;

**VII.D.5)** Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade;

**IX.3.b)** Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;

**V.E.3)** Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório;

**V.C.8.b)** Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

---

**VI.B.4)** Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

**III.A.2)** Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

**IV.A.4)** Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

**VI.F.1)** Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.

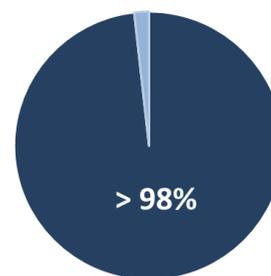
**III.A.3)** Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

**V.B.2)** Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

**II.A.1.C)** Indicação dos valores que orientam a entidade.

**V.C.1)** Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante

---



Instrução	Taxa de cumprimento
<p>aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.</p>	
<p><b>V.C.4)</b> Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.</p>	
<p><b>V.C.8.a)</b> Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.</p>	
<p><b>VI.B.6)</b> Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade</p>	
<p><b>V.C.7)</b> Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.</p>	
<p><b>VIII.2.a)</b> Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.</p>	
<p><b>VII.A.2)</b> Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	
<p><b>VII.D.1)</b> Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.</p>	
<p><b>IX.2)</b> Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.</p>	
<p><b>II.4)</b> Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade.</p>	

**Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)**

Instrução	Taxa de cumprimento
<p><b>XI.3)</b> Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.</p>	
<p><b>VI.C.2)</b> Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”;</p> <p><b>XI.1)</b> Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).</p> <p><b>VI.E.1.c)</b> Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.</p>	
<p><b>XI.5)</b> Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2016 por parte dos titulares da função acionista;</p> <p><b>V.D.4.c)</b> Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;</p> <p><b>V.D.4.d)</b> Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras;</p>	

---

**Instrução****Taxa de cumprimento**

---

**XI.4)** Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;

**XI.2)** Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017;

**V.F.2)** Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita;

**VI.E.1.e)** Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

**VI.E.1.b)** Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

---

### 5.3. Evolução face ao período homólogo

Face ao que se pode observar na Figura 16, abaixo, verificou-se um aumento da taxa de cumprimento por instrução no que se refere à primeira versão de RGS 2017 apresentada, tendo 62% das instruções registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2017, o que compara com uma taxa de 35% no RGS 2016. Em termos, da evolução da taxa de cumprimento face à última versão de RGS 2017 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 17, abaixo, não se verificou uma diferença assinalável face ao cenário apurado no RGS 2016, havendo uma redução de 2 p.p. no RGS 2017 face ao verificado no RGS 2016.

**Figura 16** – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

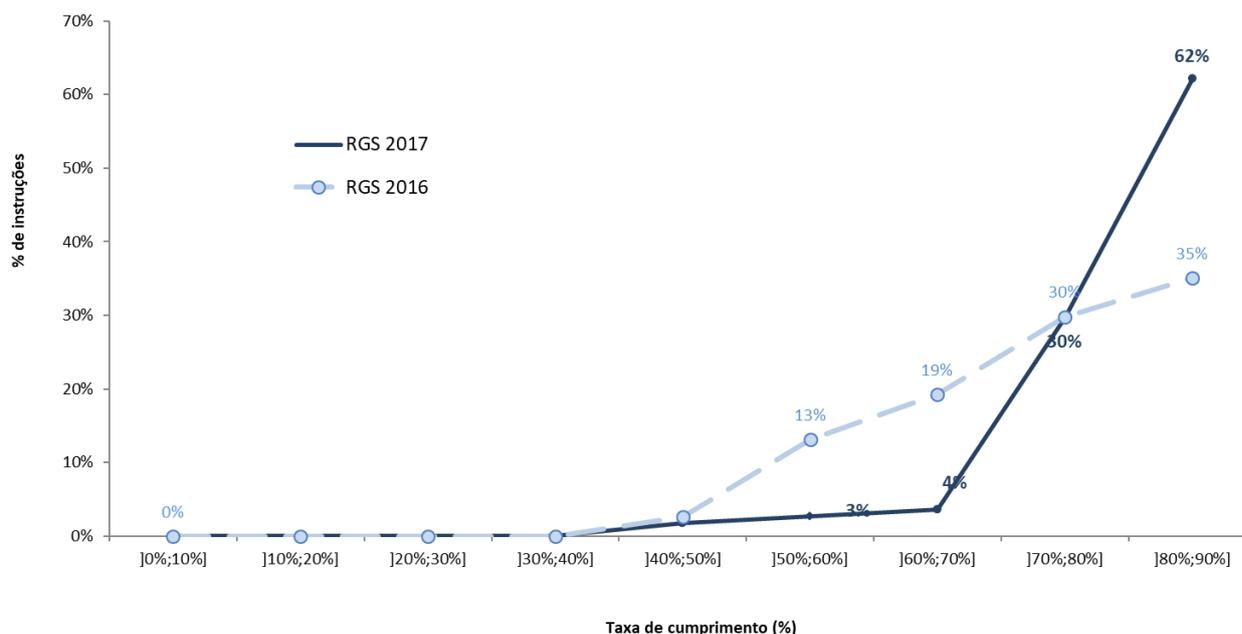
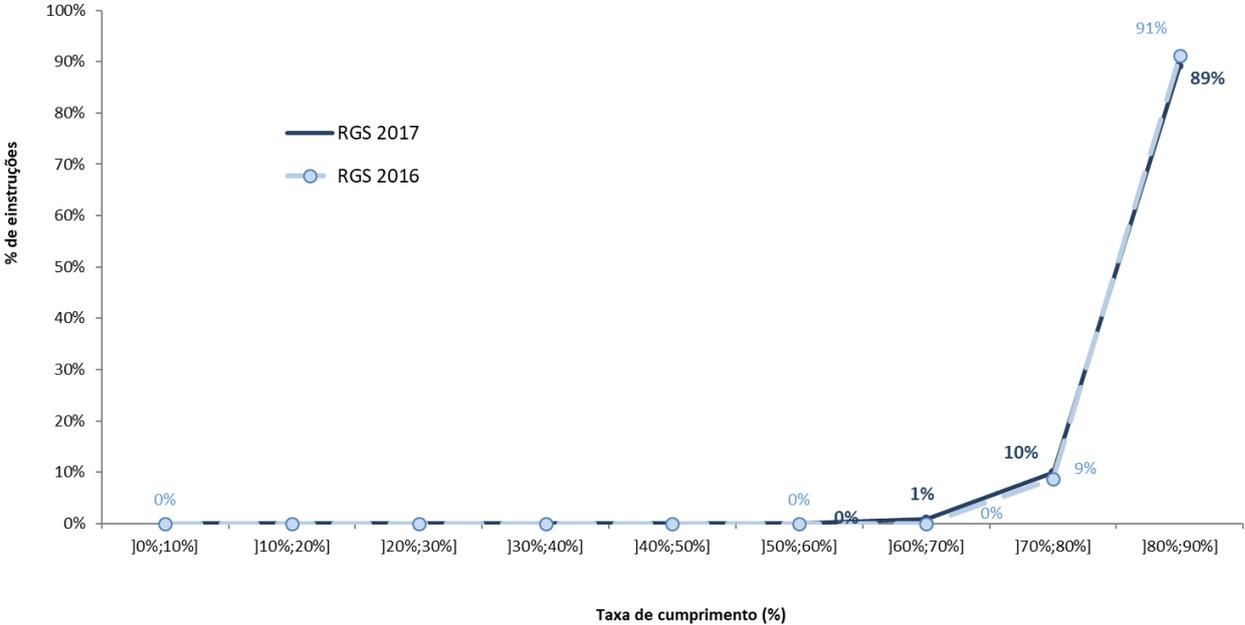


Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)



## ANEXOS

### A. EMPRESAS CONSIDERADAS

Águas do Algarve, S.A.	Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE
Águas do Centro Litoral, S.A.	Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE
Águas do Vale do Tejo, S.A.	Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE
Águas do Norte, S.A.	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE
Águas do Douro e Paiva, S.A.	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Águas da Região de Aveiro, S.A.	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE
AdSA – Águas de Santo André, S.A.	Centro Hospitalar Póvoa do Varzim - Vila do Conde, EPE
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	CE - Circuito Estoril, SA
AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.	Companhia das Lezírias, SA
AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.	CONSEST - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, SA
ADP - Águas de Portugal, SGPS, SA	CostaPolis - Soc. Desenvolvimento do Programa Polis Costa de Caparica, SA †
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	CP-Comboios de Portugal, EPE
SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.	Docapesca-Portos e Lotas, SA
Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.	ECODETRA- Sociedade de Tratamento e Deposição de Resíduos, S.A. ×
AICEP-Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, EPE	EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, SA
APA - Administração do Porto de Aveiro, SA	EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, SA
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário SA
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	Estamo -Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, SA
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA	FRME-Fundo para a Revitalização e Modernização doTecido Empresarial, SGPS, SA
Arsenal do Alfeite SA	Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA
Baía do Tejo, SA	Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE
Caixa Geral de Depósitos, SA	Hospital de Magalhães Lemos, EPE
Caixa - Gestão de Activos , SGPS, SA.	Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA	Hospital Distrital de Santarém, EPE
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE
Centro Hospitalar de Leiria, EPE	Hospital Garcia da Orta, EPE
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, EPE	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE
Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE	Hospital Santa Maria Maior, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	IP - Infraestruturas de Portugal, SA
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE	Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE	CONSEST - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, SA
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE	Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, SA
Lazer e Floresta - Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinagético, SA <sup>9</sup>	RTP - Rádio e Televisão de Portugal SA
Lusa - Agência de Notícias de Portugal SA	Sagesecur -Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA
Margueira - Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, SA	SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda
Marina do Parque das Nações, S.A.	SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, SA †
MARB - Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA
MARÉ - Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.	Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE SA †
MARF - Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.	Sociedade Transportes Colectivos do Porto, SA
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA	SOFID - Soc. para o Finan. do desenv. Instituição Financeira de Crédito, SA
Metropolitano de Lisboa, EPE	SPGM - Sociedade de Investimento, SA
Metro do Mondego, SA	SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
Metro do Porto, SA	Teatro Nacional D. Maria II EPE
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	Teatro Nacional S. João EPE
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
Parública-Participações Públicas, SGPS, SA	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
Parque Escolar, EPE	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE
Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE
PARUPS, SA	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE
PARVALOREM, SA	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE
PME Investimento - Sociedade de Investimentos, SA	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE
Polis Litoral Norte SA †	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
Polis Litoral Ria de Aveiro SA †	VianaPolis-Soc.Des.Progra. Polis Viana do Castelo SA
Polis Litoral Ria Formosa SA †	
Polis Litoral Sudoeste SA †	

† Empresas em liquidação.

× Empresa liquidada.

---

<sup>9</sup> Atualmente denominada: Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

## B. ANÁLISE POR EMPRESA

**Tabela 9** – Taxa de cumprimento por empresa em cada versão do RGS<sup>10</sup>

EMPRESA	V1	V2	V3
Águas do Algarve, S.A.	91%	-	-
Águas do Centro Litoral, S.A.	95%	-	-
Águas do Vale do Tejo, S.A.	99%	-	-
Águas do Norte, S.A.	90%	-	-
Águas do Douro e Paiva, S.A.	80%	-	-
Águas da Região de Aveiro, S.A.	99%	-	-
AdSA – Águas de Santo André, S.A.	96%	-	-
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	98%	-	-
AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.	87%	-	-
AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.	89%	-	-
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100%	-	-
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	100%	-	-
SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.	93%	-	-
Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.	80%	-	-
AICEP-Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	97%	-	-
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	99%	-	-
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	90%	-	-
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.	78%	-	-
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	85%	98%	100%
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	95%	97%	100%
Arsenal do Alfeite S.A.	89%	-	-
Baía do Tejo, S.A.	98%	100%	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	100%	-	-
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	59%	-	-
Caixigest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	53%	-	-
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	68%	97%	-
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	96%	99%	-
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.	84%	-	-
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E.P.E.	95%	-	-
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	83%	99%	-
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	93%	99%	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	85%	-	-
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E.	90%	-	-
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	91%	-	-
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	92%	100%	-
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	100%	-	-

<sup>10</sup> As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada um dos 111 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas ou três versões do seu relatório. Os hífen associados a versões V2 e V3 correspondem a empresas que apenas apresentaram a versão V1 do documento.

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.	98%	-	-
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	92%	97%	-
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	86%	98%	-
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.	54%	-	-
Centro Hospitalar Póvoa do Varzim - Vila do Conde, E.P.E.	89%	-	-
CE - Circuito Estoril, S.A.	100%	-	-
Companhia das Lezírias, S.A.	84%	100%	100%
CONSEST - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	99%	-	-
CostaPolis-Soc.Desenvolvimento do Programa Polis Costa de Caparica, S.A.	92%	-	-
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	100%	-	-
Docapesca-Portos e Lotas, S.A.	99%	-	-
ECODETRA- Sociedade de Tratamento e Deposição de Resíduos, S.A.	80%	-	-
EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, S.A.	97%	-	-
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, S.A.	99%	100%	-
EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.	79%	-	-
ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.	100%	-	-
Estamo -Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	94%	-	-
FRME-Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.	62%	-	-
Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	75%	98%	100%
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	87%	-	-
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	83%	93%	99%
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	95%	100%	-
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	91%	-	-
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	96%	-	-
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	78%	-	-
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.	95%	99%	100%
Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.	95%	100%	-
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	96%	-	-
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	100%	-	-
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	79%	-	-
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	98%	-	-
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	98%	-	-
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	90%	-	-
Lazer e Floresta - Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, S.A.	97%	-	-
Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A.	87%	-	-
Margueira - Sociedade de Gestão de Fundos Investimento Imobiliário, S.A.	99%	-	-
Marina do Parque das Nações, S.A.	75%	-	-
MARB - Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.	99%	-	-
MARÉ - Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.	99%	-	-
MARF - Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.	99%	-	-
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.	99%	-	-
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	99%	-	-
Metro do Mondego, S.A.	87%	100%	-

Metro do Porto, S.A.	97%	100%	-
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.	99%	-	-
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	74%	100%	-
Parpública-Participações Públicas, SGPS, S.A.	96%	-	-
Parque Escolar, E.P.E.	100%	-	-
Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.	98%	-	-
PARUPS, S.A.	74%	100%	-
PARVALOREM, S.A.	75%	100%	-
PME Investimento - Sociedade de Investimentos, S.A.	97%	-	-
Polis Litoral Norte, S.A.	97%	-	-
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.	100%	-	-
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.	89%	-	-
Polis Litoral Sudoeste, S.A.	99%	-	-
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	90%	-	-
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	96%	-	-
Sagesecur -Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.	93%	-	-
SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.	87%	-	-
SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A.	98%	-	-
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	99%	-	-
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A.	91%	-	-
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.	100%	-	-
SOFID - Soc. para o Finan. do desenv. Instituição Financeira de Crédito, S.A.	98%	-	-
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	100%	-	-
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	96%	100%	-
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	86%	-	-
Teatro Nacional S. João, E.P.E.	92%	-	-
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	82%	94%	100%
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	100%	-	-
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	87%	100%	-
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	98%	100%	-
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	87%	94%	-
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	97%	100%	-
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	98%	-	-
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	98%	99%	-
VianaPolis - Soc. Des. Progra. Polis Viana do Castelo, S.A.	100%	-	-

## C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 10 – Taxa de cumprimento por instrução

INSTRUÇÃO		V1	V2	V3
<b>I.</b>	<b>SÍNTESE</b>			
<b>I.A.1</b>	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017	97%	100%	100%
<b>II.</b>	<b>MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS</b>			
	Missão, visão e valores			
<b>II.A.1.</b>	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade			
<b>II.A.1.a</b>	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	100%	100%	100%
<b>II.A.1.b</b>	Indicação da visão que orienta a entidade	96%	100%	100%
<b>II.A.1.c</b>	Indicação dos valores que orientam a entidade	98%	100%	100%
	Objetivos e políticas			
<b>II.B.1.</b>	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
<b>II.B.1.a</b>	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	87%	100%	100%
<b>II.B.1.b</b>	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	90%	98%	100%
<b>II.B.2.</b>	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	96%	100%	100%
<b>II.B.3.</b>	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade	96%	100%	100%
<b>III.</b>	<b>CAPITAL DA ENTIDADE</b>			
	Estrutura de capital			
<b>III.A.1.</b>	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	99%	100%	100%
<b>III.A.2.</b>	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	99%	100%	100%
<b>III.A.3.</b>	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições	97%	100%	100%
<b>IV.</b>	<b>PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES</b>			
	Participações sociais e obrigações detidas			
<b>IV.A.1</b>	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	91%	97%	100%
<b>IV.A.2</b>	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	91%	100%	100%
<b>IV.A.3</b>	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	95%	100%	100%
<b>IV.A.4</b>	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	92%	100%	100%
<b>V.</b>	<b>ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>			
	Modelo de Governo			
<b>V.A.1</b>	Identificação do modelo de governo adotado	97%	100%	100%
	Mesa da Assembleia Geral			
<b>V.B.1</b>	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração	97%	100%	100%

	de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)			
<b>V.B.2</b>	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	97%	100%	100%
	Administração e Supervisão			
<b>V.C.1</b>	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	95%	100%	100%
<b>V.C.2</b>	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	96%	100%	100%
<b>V.C.3</b>	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	96%	98%	100%
<b>V.C.4</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	92%	100%	100%
<b>V.C.5</b>	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	73%	97%	100%
<b>V.C.6</b>	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	96%	100%	100%
<b>V.C.7</b>	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade	94%	100%	100%
<b>V.C.8</b>	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
<b>V.C.8.a</b>	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	97%	100%	100%
<b>V.C.8.b</b>	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	98%	98%	100%
<b>V.C.8.c</b>	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	96%	100%	100%
<b>V.C.8.d</b>	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	94%	98%	100%
	Fiscalização			
<b>V.D.1</b>	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	94%	98%	100%
<b>V.D.2</b>	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	90%	93%	83%
<b>V.D.3</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	90%	97%	80%

V.D.4	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
V.D.4.a	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	92%	90%	80%
V.D.4.b	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	89%	93%	80%
V.D.4.c	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	84%	84%	75%
V.D.4.d	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	87%	91%	80%
	Revisor Oficial de Contas			
V.E.1	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	79%	97%	100%
V.E.2	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade	91%	100%	100%
V.E.3	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	99%	100%	100%
V.E.4	Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	96%	100%	100%
	Auditor Externo			
V.F.1	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	82%	92%	100%
V.F.2	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	87%	100%	100%
V.F.3	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	89%	100%	100%
V.F.4	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2016	97%	100%	100%
<b>VI.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>			
	Estatutos e comunicações			
VI.A.1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	96%	100%	100%
VI.A.2	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	96%	100%	100%
VI.A.3	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	97%	100%	100%
	<b>Controlo interno e gestão de riscos</b>			
VI.B.1	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	99%	100%	100%
VI.B.2	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	99%	100%	100%
VI.B.3	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	85%	98%	100%
VI.B.4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade	98%	100%	100%
VI.B.5	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	97%	100%	100%

<b>VI.B.6</b>	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	96%	98%	100%
<b>VI.B.7</b>	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	96%	98%	100%
<b>VI.B.8</b>	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	96%	100%	100%
	Regulamentos e Códigos			
<b>VI.C.1</b>	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta	94%	98%	100%
	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”			
<b>VI.C.2</b>	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com data da última atualização assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação da hiperligação para acesso direto do local no sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo relatório	58%	98%	100%
<b>VI.C.3</b>	Deveres especiais de informação	81%	95%	100%
<b>VI.D.1</b>	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
<b>VI.D.1.a</b>	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	78%	98%	100%
<b>VI.D.1.b</b>	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	85%	98%	100%
<b>VI.D.1.c</b>	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	84%	98%	100%
<b>VI.D.1.d</b>	Orçamento anual e plurianual	87%	98%	100%
<b>VI.D.1.e</b>	Documentos anuais de prestação de contas	89%	98%	100%
<b>VI.D.1.f</b>	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	86%	98%	100%
<b>VI.D.2</b>	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	89%	98%	100%
	Sítio na Internet			
<b>VI.E.1</b>	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
<b>VI.E.1.a</b>	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	86%	98%	100%
<b>VI.E.1.b</b>	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	84%	97%	90%
<b>VI.E.1.c</b>	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	68%	97%	100%

<b>VI.E.1.d</b>	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	86%	98%	100%
<b>VI.E.1.e</b>	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	81%	98%	100%
<b>VI.E.1.f</b>	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	84%	98%	100%
	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
<b>VI.F.1</b>	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	99%	100%	100%
<b>VI.F.2</b>	Referência das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência que			
<b>VI.F.2.a</b>	elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público	90%	100%	100%
<b>VI.F.2.b</b>	essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade	90%	100%	100%
<b>VI.F.2.c</b>	a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE	90%	100%	100%
<b>VII.</b>	<b>REMUNERAÇÕES</b>			
	Competência para a Determinação			
<b>VII.A.1</b>	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade	97%	100%	100%
<b>VII.A.2</b>	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	98%	100%	100%
<b>VII.A.3</b>	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	97%	100%	100%
	Comissão de Fixação de Remunerações			
<b>VII.B.1</b>	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	97%	100%	100%
	Estrutura das Remunerações			
<b>VII.C.1</b>	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	99%	100%	100%
<b>VII.C.2</b>	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da entidade	93%	100%	100%
<b>VII.C.3</b>	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	87%	100%	100%
<b>VII.C.4</b>	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	86%	100%	100%
<b>VII.C.5</b>	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	80%	100%	100%
<b>VII.C.6</b>	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	95%	100%	100%
	Divulgação das Remunerações			
<b>VII.D.1</b>	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	96%	98%	100%
<b>VII.D.2</b>	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	89%	100%	100%

VII.D.3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prêmios e os motivos por que tais prêmios e/ou participação nos lucros foram concedidos	92%	100%	100%
VII.D.4	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	95%	100%	100%
VII.D.5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade	95%	98%	100%
VII.D.6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	100%	100%	100%
<b>VIII.</b>	<b>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b>			
VIII.1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	81%	98%	100%
VIII.2.	Informação sobre outras transações			
VIII.2.a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	96%	100%	100%
VIII.2.b	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	93%	100%	100%
VIII.2.c	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	100%	100%	100%
<b>IX.</b>	<b>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b>			
IX.1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	88%	100%	100%
IX.2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	98%	100%	100%
IX.3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
IX.3.a	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	92%	98%	100%
IX.3.b	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	95%	100%	100%
IX.3.c	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	92%	100%	100%
IX.3.d	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	94%	100%	100%
IX.3.e	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	94%	100%	100%
IX.3.f	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	94%	100%	100%
<b>X.</b>	<b>AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>			
X.1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
X.1.a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	95%	100%	100%
X.1.b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	93%	100%	100%
X.2.	Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	100%	100%	100%
<b>XI.</b>	<b>ANEXOS</b>			

	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).	59%	89%	100%
<b>XI.1.</b>				
<b>XI.2.</b>	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017	81%	98%	100%
<b>XI.3.</b>	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	62%	85%	90%
<b>XI.4.</b>	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	74%	97%	100%
<b>XI.5.</b>	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2016 por parte dos titulares da função acionista	67%	92%	100%

---